



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA  
Resolução nº 01/2014 – Pág.1 /02

**RESOLUÇÃO nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2014**

**Normatiza regras para a disciplina Seminário de Pesquisa, no PPGE.**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação dos alunos nos Seminários de Pesquisa semanais em sua formação enquanto epidemiologistas,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de colegiado, realizada no dia 15 de abril de dois mil e quatorze, constante na Ata nº 04/2014

**R E S O L V E:**

DEFINIR regras para a disciplina Seminário de Pesquisa para os alunos do PPGE, como segue:

**Art. 1º** - A disciplina Seminário de Pesquisa semanal é obrigatória:

- I - pelo período de dois anos para os alunos do mestrado, independente de sua condição de bolsista;
- II – pelo período de dois anos para os alunos de doutorado bolsistas, mesmo que egressos do PPGE;
- III – pelo período de um ano para os alunos de doutorado não bolsistas.

**Art. 2º** - O conceito do aluno na disciplina é baseado na frequência:

- I - Conceitos “A, B, C ou Reprovado” para nenhuma, uma, duas ou três (ou mais) faltas, respectivamente;
- II – O máximo de faltas permitido por bimestre é de duas.

**Art. 3º** - Terão a falta abonada os alunos que justificarem a ausência devido à participação em atividades acadêmicas comprovadas (ex: congresso, ministrar aulas etc.);

**Art. 4º** - A ausência será justificada quando for devida a participação em trabalhos de pesquisa do doutorado (ex. treinamento de equipe, trabalho de campo etc.), problema de saúde ou participação em concurso público;

- I – Nestes casos, não contarão como falta se o aluno ultrapassar o número máximo (02) de faltas;
- II - Outras situações serão analisadas pelo regente da disciplina.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA  
Resolução nº 01/2014 – Pág.2 /02

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos doze dias do mês de junho de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Iná da Silva dos Santos'.

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iná da Silva dos Santos*  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia*

